



**PROJETO DE LEI Nº 15 DE 22 DE JUNHO DE 2020**

**“FICA AUTORIZADO A SUSPENSÃO DO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO PREV-JACI (FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JACIARA), ATÉ O PERÍODO DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA PELA COVID-19”.**

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suspender o repasse da Contribuição Patronal ao Prev-Jaci (Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara), a partir de Junho de 2020 até o período da cessação do estado de emergência pela COVID-19, conforme orientação emitida pela Nota Técnica-AMM sobre a Lei Complementar nº. 173/2020 “LRF Versão COVID-19” que cria o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus SARS-COV-2/COVID19, que permite a suspensão e reestruturação dos pagamentos dos mais variados tipo de dívidas, condicionados preferencialmente a aplicação nas ações ao combate da COVID-19, e a Portaria Nº 14.816, de 19 de junho de 2020.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **Março de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – EM 22 DE JUNHO DE 2020.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

Prefeito Municipal

**RONIEVON MIRANDA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

